



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

**PORTARIA N.º 42/13-DF-RO**

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

**Considerando**

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em boa parte dos demais municípios do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;

O aumento contínuo do nível dos rios e a impossibilidade de acesso, seguro e via terrestre, aos Cartórios Extrajudiciais;

A inviabilidade de serviço notarial regular, ante a situação emergencial da região;

O risco à integridade dos cartorários e cidadãos;

Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

**Resolve:**

**Art. 1º Suspender o expediente interno e externo dos Cartórios Extrajudiciais da Comarca, bem como os prazos, neste dia 23 de setembro de 2013;**

**Art. 2º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone 47 8842-0705.**

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482, § 3º, do CNCGJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 23 de setembro de 2013.

**GIANCARLO ROSSI**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**